

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CREDOR: ELISANGELA DAMIANI ALTMAYER 00188524088

CNPJ: 18.343.547/0001-55

ENDEREÇO: Av. Silva Tavares, 1377, Sala 2, Centro, Saldanha Marinho/RS.

OBJETO: Contratação/assinatura de jornal de circulação regional para divulgação dos atos da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Planalto/RS.

Valor mensal: R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, através da Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 005/2022, vem justificar o procedimento de Dispensa de Licitação visando a contratação/assinatura de jornal de circulação regional para divulgação dos atos da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Planalto/RS.

A lei autoriza a contratação direta quando o valor da contratação fica abaixo dos limites estabelecidos na legislação municipal para a formalização de processo licitatório, situações estas quando tal procedimento se torna dispensável.

A contratação direta, com Dispensa de Licitação, será para atender princípios de publicidade, bem como, legislação vigente, com publicação de atos oficiais e demais informativos do legislativo municipal e de interesse comum da comunidade.

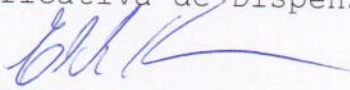
Assim sendo, atendendo o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal, posterior publicação no Site oficial do Município

e afixação quadro mural de publicações da Câmara Municipal de Vereadores.

Santo Antônio do Planalto/RS, em 10 de janeiro de 2022.

Deise Simone Muller
Presidente da Comissão de Licitações

Ratifico a Presente Justificativa de Dispensa de Licitação.


Elder Knapp
Presidente